

**Especial**  
**Agosto**  
**2005**



Sede : Rua Conselheiro Crispiniano, 29 — 2º And — Conj. 21b— Centro — São Paulo - SP  
CEP: 01037-001  
Fone/Fax: 3259-5227

ÓRGÃO INFORMATIVO DO SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE LAVANDERIA E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Diretor Respon.: Roberto Scalize  
E-mail r.scalize@uol.com.br

Jorn.: Resp.: Benedito Aparecido da Silva (MTb 17.598)  
E-mail: beneapsilva@aol.com

## **Campanha Salarial 2005/2006**

# **Assembléia**

**Sexta — 26 de Agosto — às 18 horas**

**Na sede do Sindicato**

**Rua Conselheiro Crispiniano, 29 — 2º And —  
Conj. 21b— Centro — São Paulo**

## **Vamos discutir a pauta que será entregue aos patrões das lavanderias**

Parece cedo, mas não é. A dura campanha salarial que se desenha para 2005 vai exigir dos trabalhadores em lavanderias muito preparo, participação e organização. Por isso, a Assembléia que vai

dar a largada da campanha acontece já no próximo dia 26 de agosto, às 18 horas. Nesta Assembléia vamos definir os principais pontos da pauta de reivindicações que farão parte da minuta a ser entregue aos

patrões do Sindilav, sindicato que representa os interesses do setor patronal de lavanderias no Estado de São Paulo.

Você não pode ficar de fora das lutas da sua categoria.

**Por conta da resistência patronal, algumas das nossas reivindicações aparecem ano após ano na pauta sem que a solução desejável seja alcançada. Outras, desde que foram conquistadas permanecem com seus valores inalterados. Para arrancar novos benefícios ou melhorar os que já existem, é importante que você também participe.**

## **Este ano a gente quer**

- Aumento real;
- Reposição das perdas salariais;
- Unificação do piso salarial;
- 150% na hora extra;
- Reajuste do adicional noturno;
- Aumento no valor do auxílio creche;
- Adicional biênio;
- Redução da jornada para 40 horas semanais;
- Redução do contrato de experiência;
- Vale cesta e/ou cesta básica com reajuste de 40%;
- Vale refeição;
- Convênio médico;
- Delegado sindical;
- Aumento do prazo da complementação do auxílio doença;
- Maior flexibilização no atraso ao trabalho sem desconto do DSR;
- Quebra de caixa, entre outros.